



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

## EDITAL Nº EDITAL Nº 07 DACED/NCH/UNIR/2022/2022

Processo nº 23118.013800/2022-92

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES  
(FORMULÁRIO Nº 02)

### 1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO

Departamento: Departamento de Ciências da Educação

Disciplinas:

Epistemologia da Educação – (segundo período) - 2022.2;

História da Educação – (primeiro período) - 2023.1;

Fundamentos e Prática da Educação Infantil II (quarto período) - 2022.2;

Estágio Supervisionado na Educação Infantil (quinto período) - 2023.1;

Número de vagas: 02 Bolsistas

### 2 OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

### 3 INSCRIÇÕES

Período: 18/10/2022 a 27/10/2022

Local: As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Email - ded@unir.br

### 4 DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado disciplinas, conforme cada caso:

- para atuar como monitor na disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil II, ter cursado a disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil II, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

- para atuar como monitor na disciplina de Estágio Supervisionado na Educação Infantil, ter cursado a disciplina de Estágio Supervisionado na Educação Infantil, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

- para atuar como monitor na disciplina de Epistemologia da Educação (2º. período), ter cursado a disciplina de Epistemologia da Educação, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

- para atuar como monitor na disciplina de História da Educação (1º. período), ter cursado a disciplina de História da Educação, com aproveitamento igual ou superior a 70 pontos.

c) deverá ter cursado as disciplinas e nelas obtido média igual ou superior a 70,0 (setenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 60,0 (sessenta) no histórico escolar;

d) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

f) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;

f) Currículo Lattes atualizado.

## **5 AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas (supervisionadas pelo professor);

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES**

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo divulgar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

## **7 DOCUMENTAÇÃO**

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

## **8 PROVAS**

Data: 28/10/2022;

Horário: 13 horas

Local: Sala 12 – Grupo Educa – Bloco 1J – Ana Maria.

## **9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Para as disciplinas Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e Estágio Supervisionado na Educação Infantil: Especificidade de creches e pré-escolas no que diz respeito a: organização e gestão do espaço; organização e gestão do tempo (tempo individual, tempo de relações em pequenos grupos e no coletivo - equilíbrio entre atividades mais calmas e mais movimentadas). Planejamento na Educação Infantil: rotina semanal, plano de aula e sequência didática.

Para as disciplinas Epistemologia da Educação e História da Educação: Educação brasileira no período republicano a partir da década de 1960. Tendências pedagógicas da educação brasileira.

## 10 DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado: o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (70) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

## 11 CRONOGRAMA

Conforme cronograma definido pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR (PROGRAD).

Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos;	19/10/2022
Inscrições dos discentes no processo seletivo;	20 a 24/10/2022
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições;	24/10/2022
Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos;	26/10/2022
Resultado parcial da prova escrita;	27/10/2022
Recurso do resultado da prova escrita;	28/10/2022
Resultado dos recursos e resultado final processo de seleção de monitores pelo departamento;	28/10/2022
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA);	31/10/2022 a 11/11/2022
Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	11/11/2022 a 28/11/2022
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica;	30/11/2022
Recurso do resultado parcial	02/12/2022
Divulgação do resultado final;	05/12/2022
Período de confirmação de oferta das disciplinas pelo departamento e entrega dos comprovantes de matrícula dos alunos selecionados 2022.2	20 a 24/01/2023
Período de assinatura dos termos de compromissos (de acordo com a confirmação da disponibilidade orçamentaria para o programa em 2023). *O Aluno só fará jus ao pagamento da bolsa após a assinatura do termo de compromisso.	25/01/2023 à 30/01/2023
Início da atividade dos monitores 2022.2	31/01/2023
Término das atividades dos monitores 2022.2	31/05/2023
Período de confirmação de oferta das disciplinas pelo departamento e entrega dos comprovantes de matrícula dos alunos selecionados para 2023.1	19 a 20/06/2023
Início da atividade dos monitores 2023.1	19/06/2023
Término das atividades dos monitores	14/10/2023

Porto Velho, 18 de outubro de 2022

**Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho**

Chefe de Departamento

Port. nº. 687/GR/UNIR, 29/09/2022

### ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01

**PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA  
(FORMULÁRIO N 01)**

**Unidade/Campus:** José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO

**Departamento:** Ciências da Educação.

**Número de vagas oferecidas:** 02 bolsistas.

**Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento:** 42 disciplinas obrigatórias e seis optativas para o Curso de Pedagogia e três disciplinas da área pedagógica para 16 cursos de licenciaturas (Disciplinas de Didática, Psicologia da Educação e Estrutura e Funcionamento do Ensino e Gestão escolar).

**Número total de turmas oferecidas pelo Departamento:** quatro turmas anuais (sendo uma oferta anual para 45 novos ingressos).

**Número de Professores por turma:** cinco, seis ou sete, dependendo do período.

#### **Disciplinas em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:**

Epistemologia da Educação – (segundo período) - 2022.2 (45 alunos);

História da Educação – (primeiro período) - 2023.1 (45 alunos);

Fundamentos e Prática da Educação Infantil II (quarto período) - 2022.2 (45 alunos);

Estágio Supervisionado na Educação Infantil (quinto período) - 2023.1 (45 alunos);

#### **Nomes dos professores orientadores e produção acadêmica:**

##### **1) Marilsa Miranda de Souza**

**Produção Acadêmica/resumo do Currículo Lattes:** A pesquisadora possui Doutorado em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de Araraquara (2010); Pós-Doutorado em Filosofia e História da Educação pelo programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas -UNICAMP; Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR (2006); especialização em Alfabetização (1996) e em Educação e Movimentos Sociais (1998) pela Universidade Federal de Rondônia; Graduação em Pedagogia (1993) pela Universidade Federal de Rondônia; Graduação em Direito (2000) pela Universidade Federal de Rondônia. É professora da Universidade Federal de Rondônia, lotada do Departamento de Educação do Campus José Ribeiro Filho-Porto Velho-RO. Tem experiência na área de Educação com ênfase em Filosofia e História da Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas educacionais, Trabalho e educação, Educação do Campo e das populações tradicionais da Amazônia, Educação em Movimentos sociais e Educação e Marxismo. É líder do Grupo de Estudos e Pesquisas História, Sociedade e Educação no Brasil (HISTEDBR-UNIR). Atua como docente na linha de pesquisa Políticas e Gestão Educacional do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Federal de Rondônia - Núcleo de Educação/Campus José Ribeiro Filho-Porto Velho-RO. CV: <http://lattes.cnpq.br/1667476928278504>

##### **2) Juracy Machado Pacífico**

**Produção Acadêmica/resumo do Currículo Lattes:** Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/2010), Mestre em Psicologia Escolar pela Universidade de São Paulo (USP/2000) e graduada em Pedagogia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR/1996). Atuou, no período de 1989 a 2005, em todas as etapas da Educação Básica, na rede municipal de Porto Velho (SEMED), nas funções de professora, coordenação pedagógica e gestão. Coordenou o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil (UNIR/UNDIME/MEC) e o Programa Prodocência/UNIR-CAPES. Coordena e supervisiona o Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil no Curso de Pedagogia da UNIR desde o ano de 2014. Atualmente é Professora Associada da Fundação Universidade Federal de Rondônia e atua no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional (MEPE), do qual é também Coordenadora. É líder do Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA), Editora da Revista Educa - Revista Multidisciplinar em Educação, e Coordenadora do Laboratório do Brinquedo e da Ludicidade (LABRINTECA) da UNIR. É membro associada da ANPED, participante do GT07. Tem experiência na área de Educação, atuando nos seguintes temas: infância; educação infantil; políticas públicas educacionais; gestão escolar; formação docente; alfabetização. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3051710228899281>

#### **Justificativas:**

No Departamento de Ciências da Educação, no Curso de Pedagogia, há alunos com potencial para monitoria e que poderão ter sua formação enriquecida com a possibilidade de aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas das disciplinas nas quais atuarão como monitoras. As candidatas a monitoria terão a oportunidade de acompanhar a professora na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório. O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, no item **2.7.5 (Monitoria)** destaca que:

*o Departamento de Ciências da Educação, a fim de apoiar atividades teórico-práticas, sob sua responsabilidade, propõe um Programa de Monitoria para atender algumas disciplinas da matriz curricular e para subsidiar os projetos pedagógicos vinculados aos Laboratórios Didáticos do Curso de Pedagogia. Desta forma, as monitoras selecionadas poderão também atuar no auxílio às atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios didáticos (um em funcionamento e outro em fase de implantação), conforme previsto nas atribuições do monitor, no item 5 deste Edital: [...] auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula.*

ANEXO 02  
**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR  
(FORMULÁRIO N 03)**

Epistemologia da Educação – (segundo período) - 2022.2;  
História da Educação – (primeiro período) - 2023.1;  
Fundamentos e Prática da Educação Infantil II (quarto período) - 2022.2;  
Estágio Supervisionado na Educação Infantil (quinto período) - 2023.1;

### 1. OBJETIVOS

Possibilitar às acadêmicas ou acadêmicos do curso de Pedagogia a construção de saberes teóricos, práticas, metodológicos e técnicos a partir da experiência nas atividades das Disciplinas (Epistemologia da Educação e/ou História da Educação e/ou Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e/ou Estágio Supervisionado na Educação Infantil, conforme cada orientadora), bem como possibilitar o despertar de interesse pela carreira docente.

### 2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

A partir do aprofundamento de estudos nas Disciplinas (Epistemologia da Educação e/ou História da Educação e/ou Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e/ou Estágio Supervisionado na Educação Infantil, conforme cada orientadora) a aluna ou aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- auxiliar a professora na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório, de elaboração materiais para os laboratórios didáticos, de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, de auxiliar no acompanhamento ao desenvolvimento das atividades inerentes às disciplinas tirando dúvidas sobre projetos didáticos e outras atividades;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório, na classificação e organização de materiais pedagógicos;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

### 3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

O aluno ou aluna desenvolverá estudos no sentido de aprofundamentos de conhecimentos na área de Educação Infantil ou fundamentos da educação, considerando, conforme especificidades das disciplinas:

- a) a participação junto à docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios;
- b) o auxílio junto à professora na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e nos laboratórios;
- c) a revisão de texto, elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras como estratégias de aprofundamento teórico.

#### 4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Orientações individuais ao monitor ou monitora; participação do planejamento junto à docente; estudo individual para elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras; orientação aos alunos e elaboração de materiais didáticos em horário inverso ao de seu curso.

#### 5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7
Estudos bibliográficos: fichamentos, elaboração de mapas textuais/conceituais; elaboração de quadros esquemáticos.	X	X	X	X	X	X	X
Participação na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios.	X	X	X	X	X	X	X
Auxílio aos alunos tirando dúvidas quanto aos procedimentos e conteúdos.	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatório mensal de atividades realizadas.	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de texto descritivo/reflexivo sobre as aprendizagens construídas no processo de monitoria.						X	X

#### 6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado periodicamente a partir da apresentação dos produtos das atividades solicitadas em estudos de aprofundamentos. Além disso, também será feito o acompanhamento da frequência e da participação nas atividades de orientação aos alunos e alunas das turmas, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe (realizadas fora do horário de aulas, nos laboratórios).

Elaboração de texto reflexivo sobre as contribuições da monitoria para seu processo de formação acadêmica, científica e profissional (aprofundamentos de conceitos da área, procedimentos didáticos e metodológicos).

Porto Velho, 18 de outubro de 2022

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico  
Orientadora

Profa. Dra. Marilsa Miranda de Souza  
Orientadora

ANEXO 3

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA**

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Graduação, Me. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil, com fulcro na Portaria nº 553/2020/GR/UNIR, de 30 de Novembro de 2020, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do

Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina(s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o(a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor(a) orientador(a) não poderá repassar a outro(a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do(a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Me. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil  
Pró-Reitora de Graduação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.

ANEXO 4

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Anexo a Resolução 388/CONSEA**

**REGISTRO DE MONITOR  
(FORMULÁRIO Nº 04)**

**Tipo de Monitoria:**

( ) Voluntário ( ) Bolsista

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

RG. : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

C/C Nº : \_\_\_\_\_ Agencia : \_\_\_\_\_ Banco : \_\_\_\_\_

(somente bolsista)

**Dados Acadêmicos**

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Prof. Orientador: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula: \_\_\_\_\_

Data da Seleção: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Renovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desligamento/data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Motivo:

Graduação( ) Transferência( ) Outro, justifique \_\_\_\_\_

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

OBS: \_\_\_\_\_

ANEXO 5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE MONITORIA  
Anexo a Resolução 388/CONSEA**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA  
(FORMULÁRIO Nº 05)**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO 6

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**Anexo a Resolução 388/CONSEA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**  
**(FORMULÁRIO Nº 06)**

EU, \_\_\_\_\_ matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_, ciente dos termos do Artigo \_\_\_\_\_ da Resolução nº \_\_\_\_\_, de - - - / - - - - / - - - - - "é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas" - declaro não estar vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor